



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 094/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97; que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 033/2021 – SEMOB, datado de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG/PM nº 23820 e CPF nº 440.944.422-00, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência 0949-0, Conta N° 00029673-2, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento 2401 da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, 15.122.0006.2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, 3.3.90.30-00 material de consumo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **04 de março de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2021.



Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 094/2021

PORTARIA N.º 094/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 033/2021 – SEMOB, datado de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, portador do RG/PM nº 23820 e CPF nº 440.944.422-00, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta Nº **00029673-2**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, 3.3.90.30-00 material de consumo, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **04 de março de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A3B0AA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/02/2021. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>